



**LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2.006**

*Aumenta o numero de vagas do cargo público de motorista e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Buritis-MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 03 (três) vagas no cargo de provimento efetivo de motorista.

**Art.2º**- As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 16 de outubro de 2006.

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal